

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 341

Quinta-feira - 10 de Setembro de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Castelo 15	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina 17	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia 31
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins 19	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy 32
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
	Guarapari 20	Santa Leopoldina
	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
	Ibiraçu 29	Santa Teresa
	Ibitirama	São Domingos do Norte 33
	Iconha	São Gabriel da Palha 34
Municípios	Irupi	São José do Calçado 38
Afonso Cláudio 2	Itaguaçu	São Mateus
Água Doce do Norte	Itapemirim	São Roque do Canaã 38
Água Branca	Itarana	Serra 39
Alegre	Iúna	Sooretama
Alfredo Chaves	Jaguaré	Vargem Alta
Alto Rio Novo	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante 46
Anchieta	João Neiva 30	Viana 47
Apiacá	Laranja da Terra	Vila Pavão
Aracruz 3	Linhares	Vila Valério 48
Atílio Vivácqua	Mantenópolis	Vila Velha
Baixo Guandu	Marataízes	Vitória
Barra de São Francisco	Marechal Floriano	
Boa Esperança		

Afonso Cláudio

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE 028-2015

Publicação Nº 24134

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 254/2015, protocolizado sob o nº 005142/2015, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa SOTREQ S/A, no valor global de R\$ 2.058,28(dois mil cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), para efetuar despesas com aquisição de peças necessárias para o Motoniveladora 120 H – Caterpillar, ano 2001, Serie 5FMO2013. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 03/06/2014, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 09 de setembro de 2015.

Jonas Caliman Bragatto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2015, constante do Processo nº 005142/2015, para efetuar despesas com aquisição de peças para o Motoniveladora 120 H – Caterpillar, ano 2001, serie 5FMO2013, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 12.01.15.122.0012.2.131.339030 0000.10000000- Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio – ES, 09 de setembro de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 007-2015

Publicação Nº 24132

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2015

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2015, conforme o ofício nº 0597/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº

006606/2015, em data de 24 de agosto de 2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado com o parecer do Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.711/000167, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr^a **Nayara Benfica Pires**, brasileira, casada, Efermeira, portador do CPF sob o nº 103.339.027-50 e RG nº 968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, do outro lado, a empresa **NL FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.069/0001-37, estabelecida na Avenida Presidente, 260, Centro, município de Afonso Cláudio - ES neste ato representada pela senhora Laila Aparecida Ronceti Andrade, portador do CPF nº 116.777.517-11, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2015, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, no subitem 12.2 do Contrato assinado entre as partes em 24 de julho de 2015, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 09 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAYARA BENFICA PIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

NL FARMACIA LTDA

LAILA APARECIDA RONCETI ANDRADE

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO DE RESCISÃO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 111-2014

Publicação Nº 24133

Termo de Rescisão nº 001-2015 referente ao Contrato nº 000111/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e Idolino Manoel Anastácio.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato nº 000111/2014, de acordo com Ofício nº 269/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob nº 006623/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o contrato em epígrafe, de um lado o Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.562/0001-41, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora, Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliada na Rua João Vieira de Souza, s/n, Chácara da Providência, nesta cidade, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA/FUNDO, e, de outro lado o Sr. Idolino Manoel Anastácio, portador do CPF nº 009.787.617-82 e da Carteira de Identidade nº 852533, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Rescisão de Contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica rescindido o contrato de Locação nº 111/2014, a partir do dia 15 de agosto de 2015, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.2 do contrato assinado e Termo Aditivo entre as partes em 13 de outubro de 2014, em todas as suas cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com liberação total de todo e qualquer vínculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 09 de setembro de 2015.

FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

MARIA LUCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETÁRIA DE A. SOCIAL
CONTRATANTE

IDOLINO MANOEL ANASTÁCIO
CONTRATADA

Testemunhas:

- 01) _____
02) _____

Aracruz

PREFEITURA

ANEXO DO DECRETO Nº 30041

Publicação Nº 24165

ANEXO**QUADRO DE CONTRATAÇÃO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
71	27106	ADIMA MARIA MARTINS	31/08/2015 à 30/08/2016	1.555,11
76	27105	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	31/08/2015 à 30/08/2016	1.555,11
72	27096	EDNA OLIVEIRA DE CASTRO	28/08/2015 à 27/08/2016	1.555,11
69	27098	ELIANE VIEIRA BREGUNCE	28/08/2015 à 27/08/2016	1.555,11
42	27102	EVAISA RAMOS DOS SANTOS	31/08/2015 à 30/08/2016	1.555,11
66	27111	FABIANA GOMES RAMOS	31/08/2015 à 30/08/2016	1.555,11
67	27073	JOSIANE AMARAL ROSSONI	27/08/2015 à 26/08/2016	1.555,11
70	27075	MARIA LUCIA LEONI	27/08/2015 à 26/08/2016	1.555,11
74	27074	SILVANA CRUZ MACHADO ROCHA	27/08/2015 à 26/08/2016	1.555,11

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
66	27117	BEATRIZ MACHADO AMÂNCIO	01/09/2015 à 31/08/2016	1.043,28
61	27118	CLAUDICEIA MOREIRA ROSA	01/09/2015 à 31/08/2016	1.043,28
50	27082	CREUSA CORREA MARTINS	27/08/2015 à 26/08/2016	1.043,28
52	27099	JOSIMARA BATISTA DOS SANTOS	28/08/2015 à 27/08/2016	1.043,28
64	27084	NADIR MATIAS SANTOS	28/08/2015 à 27/08/2016	1.043,28

FARMACÊUTICO – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
10	27107	POLIANA MARIM ALVES	31/08/2015 à 30/08/2016	2.432,13
11	27104	JENNEFER OLMO SIRTOLI	01/09/2015 à 31/08/2016	2.432,13
9	27087	SAMIRA GAMBARTI BERNARDINO	28/08/2015 à 27/08/2016	2.432,13
7	27083	LORENA PIONA BERMUDES	28/08/2015 à 27/08/2016	2.432,13

ENFERMEIRO (PSF) – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
35	27093	ESTER SCARPATTI DEPIZZOL DELUNARDO	28/08/2015 à 27/08/2016	2.432,13
24	27089	MARCILIANE ALVES NASCIMENTO RODRIGUES	28/08/2015 à 27/08/2016	2.432,13
31	27076	RODRIGO MORA	27/08/2015 à 26/08/2016	2.432,13
36	27072	JENNIFER GUZZO	27/08/2015 à 26/08/2016	2.432,13

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
49	27068	JANAINA PASSOS DE JESUS	26/08/2015 à 25/08/2016	1.555,11
50	27067	FABRICIA COSTA DOS SANTOS DIAS	26/08/2015 à 25/08/2016	1.555,11
47	27077	ELANE PINHEIRO PORTO	27/08/2015 à 26/08/2016	1.555,11
53	27091	DEIVID DE JESUS LOPES	28/08/2015 à 27/08/2016	1.555,11

MOTORISTA ADMINISTRATIVO – 44 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
20	27103	AILTON RAMOS	31/08/2015 à 30/08/2016	1.078,94
12	27063	JULIMAR CUSINE TEIXEIRA	25/08/2015 à 24/08/2016	1.078,94
19	27101	VICENTE SOELLA NETO	28/08/2015 à 27/08/2016	1.078,94

MOTORISTA ADMINISTRATIVO INDÍGENA - 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
39	27079	EDIVANILDO BARBOSA CARLOS	27/08/2015 à 26/08/2016	1.078,94
28	27078	GEOVANI RIBEIRO MIRANDA	27/08/2015 à 26/08/2016	1.078,94
44	27113	JHONATAN PEREIRA QUEIROZ	31/08/2015 à 30/08/2016	1.078,94
40	27095	JOELIS NASCIMENTO MOTA	28/08/2015 à 27/08/2016	1.078,94
46	27094	RAFAEL PEREIRA FERREIRA	28/08/2015 à 27/08/2016	1.078,94
42	27097	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	28/08/2015 à 27/08/2016	1.078,94

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
11	27086	GISELE GONÇALVES MERCIER	27/08/2015 à 26/08/2016	1.043,28
8	27081	MISSIMERI DO ROSARIO CAMPOS	27/08/2015 à 26/08/2016	1.043,98

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NIVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO)**30 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
1	26957	SEGUNDO MANOEL ALVARES TORRES	14/08/2015 à 13/08/2016	1.824,12

INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDO E MOLDE VAZADO - 40HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
190	26984	ROSILDA PEREIRA DE ALCANTARA	17/08/2015 à 16/08/2016	1.555,11

EDUCADOR FÍSICO - 25 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
3	27033	JOAO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	19/08/2015 à 18/08/2016	2.022,25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SALA DE VACINA - 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
18	27071	GIUCINETE TEREZINHA SFALSIN	26/08/2015 à 25/08/2016	1.555,11

MOTOCICLISTA - 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
4	27121	GUSTAVO MERCIER RIBEIRO	01/09/2015 à 31/08/2016	980,84

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF) - 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
21	27108	MARCIA MODENESI FALCAO	31/08/2015 à 30/08/2016	3.648,18
24	27114	GISELE STELZER COMETTI	01/09/2015 à 31/08/2016	3.648,18

ANEXO DO DECRETO Nº 30053

Publicação Nº 24167

ANEXO**QUADRO DE CONTRATAÇÃO****MÉDICO AUTORIZADOR – 20 HORAS/SEMANAIS**

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
3	27100	ROBSON GOMES BARRETO JUNIOR	28/08/2015 à 27/08/2016	1.824,12

MÉDICO (PSF) – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
3	27120	PAULO CESAR TOFFOLI PEDRINI	01/09/2015 à 31/08/2016	3.648,18

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação Nº 24176

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 15/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2015

Processo nº 144/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de remanejamento de divisórias.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

SIGNATARIO DETENTOR: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE D

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: F-51 128 QD 162, LT 19 Bairro: FAIÇALVILLE

Cidade: GOIANIA Estado: GO Cep: 74350-440

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação.

Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário

1/ 1.24.01.0197.7/M/EUCATEX /2.000,000/52,9700

PAINEL DE DIVISORIA SEM VIDRO - PAINEL/PAINEL(P/P) M²

2/ 1.24.01.0198.5/M/EUCATEX/2.000,000/66,0000

PAINEL DE DIVISORIA COM VIDRO PAINEL/VIDRO (P/V) M²

3/1.24.01.0199.3/PC/EUCATEX/150,000/190,0200

PORTA PARA DIVISORIAS SEM VISOR (0,80 x 2,20m) COM DOBRADIÇA, FECHADURA E ESTRUTURADA COM

PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM TINTA NA COR BEGE

4/ 1.24.01.0431.3/M/EUCATEX/1.000,000/78,0000

PAINEL DE DIVISORIA COM VIDRO PAINEL/VIDRO/PAINEL (P/V/P) M²

5/ 1.24.01.0432.1/PC/EUCATEX/150,000/220,0000

PORTA PARA DIVISORIAS COM VISOR (0,80 x 2,20m) COM DOBRADIÇA, FECHADURA E ESTRUTURADA COM

PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM TINTA NA COR BEGE, PEÇA

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - RM MÓVEIS**

Publicação Nº 24152

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 16/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2015

Processo nº 144/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de remanejamento de divisórias.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

SIGNATARIO DETENTOR: RM MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: José de Alcantara Bourguignon, 90- loja 7 e 8 Bairro: Muquiçaba

Cidade: Guarapari Estado: ES Cep: 29.222-560

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação.

Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário

1/ 2.05.01.0050.1/M/RM MOVEIS/2.000,000/21,4400

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE DIVISORIA SEM VIDRO - PAINEL/PAINEL(P/P) MT²

2/ 2.05.01.0051.0/M/RM MOVEIS/2.000,000/21,1100

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE DIVISORIA COM VIDRO - PAINEL/VIDRO (P/V) MT²

3/ 2.05.01.0052.8/M/RM MOVEIS/1.000,000/21,1200

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE DIVISORIA PAINEL/VIDRO/PAINEL - (P/V/P) MT²

4/ 2.05.01.0053.6/PC/RM MOVEIS/150,000/44,3700

INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISORIAS SEM VISOR (0,80 x 2,20m) COM DOBRADIÇA, FECHADURA E

ESTRUTURADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO

5/ 2.05.01.0054.4/PC/RM MOVEIS/150,000/44,3700

INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISORIAS COM VISOR (0,80 x 2,20m) COM DOBRADIÇA, FECHADURA E

ESTRUTURADA COM PERFIS DE AÇO

6/ 2.05.01.0055.2/M/RM MOVEIS/300,000/14,8900

SERVIÇOS COMPLETO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, POR M²**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 - ABEX COMERCIAL

Publicação Nº 24178

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 122/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2015**

Processo nº 17.061/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE**SIGNATARIO DETENTOR:** ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Antonio La Giudice, 1379 **Bairro:** Jardim Aricanduva**Cidade:** São Paulo **Estado:** SP **Cep:** 03454-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação.**Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário**

1 /1.28.01.0193.5/PR/CARTOM/200,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 36, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALG

2/1.28.01.0194.3/PR/CARTOM/40,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 34, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

3 /1.28.01.0195.1/PR/CARTOM/40,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 35, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

4/ 1.28.01.0196.0/PR/CARTOM/200,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 37, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

5 /1.28.01.0197.8/PR/CARTOM/200,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 38, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

6 /1.28.01.0198.6/PR/CARTOM/100,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 39, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALG

7 /1.28.01.0199.4/PR/CARTOM /100,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 40, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALG

8 /1.28.01.0200.1/PR/CARTOM /100,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

9 /1.28.01.0201.0/PR/CARTOM/100,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE A

10/ 1.28.01.0202.8/PR/CARTOM/60,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 43, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

11 /1.28.01.0203.6/PR/CARTOM/60,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

12/ 1.28.01.0204.4/PR/CARTOM/40,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 45, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL

13/ 1.28.01.0205.2/PR/CARTOM/40,000/36,7800

BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 46, PAR, ESPESURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER,FECHAMENTO C/ CADARÇO DE AL**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

Publicação Nº 24182

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 123/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2015**

Processo nº 17.061/2014

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE**SIGNATARIO DETENTOR:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: LUIZ ALVES CAVALCANTE 689 SALA 104 **Bairro:** VILAR DOS TELES**Cidade:** SÃO JOÃO DO MERITI **Estado:** RJ **Cep:** 25561-140**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação.**Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário**

1/1.09.01.0582.4/UN/ALG SUN/1.500,000/6,5800

PROTETOR SOLAR Nº60 FPS - 125ML

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

Publicação Nº 24185

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 124/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2015**

Processo nº 17.061/2014

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

SIGNATARIO DETENTOR: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA:ARISTOTELES CALDEIRA 915 02 **Bairro:** BARROCA

Cidade: BELO HORIZONTE **Estado:** MG **Cep:** 30431-054

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação.

Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário

1/1.23.01.0115.0/UN/WW/700,000/42,8500

JALECO BRANCO, TERGAL COMPOSTO P/ 83% POLIÉSTER E 17% DE ALGODÃO, C/ GOLA FECHADO POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPADOS QUADRADOS, TRASEIRO REPARTIDO; APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO SUPERIOR. INFORMES TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO DE ARTIGO; NOME DO ARTIGO; TERGAL; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR BRANCA; ARMAÇÃO; TELA COMPOSIÇÃO; 83% POLIÉSTER, 17% DE ALGODÃO.

BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ (MEDIDA APROX. 4 A 2CM) ABAIXO A INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES". ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEIS) EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO COMO; PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.

2/1.28.01.0150.1/UN/BEST F BRIL/200,000/8,5100

AVENTAL IMPERMEAVEL, CONFECIONADO EM MATERIAL NAO TECIDO PRODUZIDO POR FIBRAS CONTINUAS EXTREMAMENTE FINAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMARRACAO POR TIRANTES COM COSTURAS REFORCADAS NAS DOBRAS DO TECIDO

3/1.28.01.0160.9/UN/PROT SPRAY/40,000/44,8500

CONJUNTO APLICACAO DE INSETICIDA HERBICIDAS, CONFECIONADO EM TECIDO DE ALTA URABILIDADE, TRATADO COM PRODUTO HIDRO REPELENTE, COMPOSTO DE CALCA COMAJUSTE NA CINTURA E REFORCO NAS PERNAS ATE O JOELHO PARTE FRONTAL EM MATERIAL IMPERMEAVEL, JALECO COM AJUSTE NA CINTURA, OMBREIRA, INSTRUCOES DE USO, BONE TIPO ARABE COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E OU CAPUZ COM CORDAO, AVENTAL IMPERMEAVEL TAMANHO GG

4/1.28.01.0171.4/UN/PLASTCOR/20,000/24,0000

PROTETOR FACIAL, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLASTICO INCOLOR (POLICARBONATO), COM CERCA DE 160MM DE ALTURA E 200MM DE ALTURA E 180MM DE LARGURA OU 260MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA. O VISOR E PRESO A COROA POR MEIO DE TRES PARAFUSOS METALIUCOS E A CARNEIRA POR DOIS PARA FUSOS PLASTICOS

5/1.28.01.0172.2/UN/DEXCAR/30,000/17,7200

CAPOTE/AVENTAL, MANGAS LONGA, PUNHO DE MALHA OU ELASTICO, ABERTURA POSTERIOR E IMPERMEAVEL, CONFECIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE NÃO ALERGICO E RESISTENTE; PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA; PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO; DESCARTAVEL

6/1.28.01.0173.0/UN/BEST FA-BRIL/30,000/46,9700

GORRO DESCARTAVEL, BRANCO E DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE

7/1.28.01.0206.0/PR/DANNY/150,000/92,1200

LUVAS DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMIAVEL PARA TEMPERATURA ATE 250°C EM ATIVIDADES INTERMITENTES

8/1.28.01.0215.0/UN/PROT SPRAY40,000/55,0000

CONJUNTO APLICACAO DE INSETICIDA HERBICIDAS, CONFECIONADO EM TECIDO DE ALTA URABILIDADE, TRATADO COM PRODUTO HIDRO REPELENTE, COMPOSTO DE CALCA COMAJUSTE NA CINTURA E REFORCO NAS PERNAS ATE O JOELHO PARTE FRONTAL EM MATERIAL IMPERMEAVEL, JALECO COM AJUSTE NA CINTURA, OMBREIRA, INSTRUCOES DE USO, BONE TIPO ARABE COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E OU CAPUZ COM CORDAO, AVENTAL IMPERMEAVEL TAMANHO 50

9/1.28.01.0216.8/UN/PROT SPRAY/80,000/53,7500

CONJUNTO APLICACAO DE INSETICIDA HERBICIDAS, CONFECIONADO EM TECIDO DE ALTA URABILIDADE, TRATADO COM PRODUTO HIDRO REPELENTE, COMPOSTO DE CALCA COMAJUSTE NA CINTURA E REFORCO NAS PERNAS ATE O JOELHO PARTE FRONTAL EM MATERIAL IMPERMEAVEL, JALECO COM AJUSTE NA CINTURA, OMBREIRA, INSTRUCOES DE USO, BONE TIPO ARABE COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E OU CAPUZ COM CORDAO, AVENTAL IMPERMEAVEL TAMANHO 42

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015 - R.P. DIAS & FELTRACO LTDA-ME

Publicação Nº 24187

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 126/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2015

Processo nº 17.061/2014

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

SIGNATARIO DETENTOR: R. P. DIAS & FELTRACO LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: AVN INGLATERRA 1020 SALA 102 **Bairro:**CENTRO

Cidade: CAMBÉ **Estado:** PR **Cep:** 86181-000

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação.

Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário

1/ 1.28.01.0158.7/PR/PROMAT/250,000/5,3800

LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMENTO 0,35MM X 0,4MM, TAM P

2/ 1.28.01.0165.0/PR/PROMAT/150,000/5,3800

LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMENTO 0,35MM X 0,4MM, TAM M

3/ 1.28.01.0174.9/PR/CRIVAL/100,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 36, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

4/ 1.28.01.0175.7/PR/CRIVAL/100,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 38, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

5/1.28.01.0176.5/PR/CRIVAL/50,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 42, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

6/ 1.28.01.0183.8/PR/CRIVAL/20,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 35, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

7/ 1.28.01.0184.6/PR/CRIVAL/100,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 37, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

8/ 1.28.01.0186.2/PR/CRIVAL 50,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

9/ 1.28.01.0187.0/PR/CRIVAL/50,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 40, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

10 /1.28.01.0188.9/PR/CRIVAL/50,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 41, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

11/ 1.28.01.0189.7/PR/CRIVAL/30,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 43, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

12/1.28.01.0190.0/PR/CRIVAL/30,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 44, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

13/1.28.01.0191.9/PR/CRIVAL /20,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 45, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

14/1.28.01.0192.7/PR/CRIVAL/20,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 46, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

15/1.28.01.0214.1/PR/PROMAT/100,000/5,3800

LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMENTO 0,35MM X 0,4MM, TAM G

16/1.28.01.0217.6/PR/CRIVAL/20,000/19,4900

BOTA DE BORRACHA, TAM 34, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015 - WL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicação Nº 24189

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 127/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2015

Processo nº 17.061/2014

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

SIGNATARIO DETENTOR: WL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: AVN. GUAÇUI 81 FUNDOS **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES

Cidade: ROLANDIA **Estado:** PR **Cep:** 86600-000

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação.

Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário

1/1.28.01.0170.6/PR/FOX/500,000/50,3900

BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO (VAQUETA) PRETA, FECHAMENTO EM VELCRO, COLARINHO EM SINTETICO, ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRAVEL, LINGUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO, NÃO TECIDO TRASPIRAVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. C.A MTB

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 119/2015

Publicação Nº 24153

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2015

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de imóveis e insumos agrícolas (arames, grampos, mourões, fertilizante, hidrogel, etc.).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 23/09/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 23/09/2015.

Edital: disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 09 de setembro de 2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP Nº 022/2015

Publicação Nº 24188

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS
n.º 022/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de campo de futebol society em Vila do Riacho.

DATA DO PROTOCOLO: até as 13 horas do dia **28 de Setembro de 2015**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **28 de Setembro de 2015** às 14 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz – ES.

O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 09 de Setembro de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO PREÇOS Nº 10/2014

Publicação Nº 24149

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 10.432/2015, promoveu a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viana/ES e a empresa Distrilaf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 36/2013, Processo Administrativo nº. 9.970/2013, cujo objeto é o fornecimento de agulhas e seringas.

Aracruz, 09 de setembro de 2015.

Nalva Bernadete Barros Amorim
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP Nº 016/2015

Publicação Nº 24155

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 016/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão de Escola de Educação Infantil – FNDE – PROINFÂNCIA - CMEI BELA VISTA.

EMPRESAS HABILITADAS:

- BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP;
- BRUNETTI PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP;
- EPS EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;
- PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA EPP;
- JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.

Abertura das Propostas de Preços: dia **21/09/2015** às **14 horas** na sala da Comissão de Licitação.

Aracruz/ES, 09 de Setembro de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 114/2015

Publicação Nº 24208

**AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 114/2015**

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender a equipe do Centro de Controle de Zoonoses.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão eletrônico acima mencionado, para fins de retificação no Edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 09 de Setembro de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca
Pregoeira da PMA

AVISO DE TP019/2015

Publicação Nº 24137

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS
n.º 019/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do muro e melhorias na parte elétrica do CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho, localizada no Bairro Jequitibá, neste Município de Aracruz-ES.

LICITANTES HABILITADAS:

- EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME.
- EPIFÂNIO CONSTRUÇÕES LTDA ME.

LICITANTES INABILITADAS: AR. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTROL PROJECT ENGENHARIA LTDA ME.

CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Aracruz/ES, 09 de Setembro de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

DECRETO Nº 30.052

Publicação Nº 24201

DECRETO Nº 30.052, DE 03/09/2015

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.749, DE 08/07/2015, que nomeou a Senhora abaixo descrita aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, o seguinte:

Onde se lê:

CLASS.	NOME
24º	SELMA MARIA ESTEVAM

Leia-se:

CLASS.	NOME
25º	SELMA MARIA ESTEVAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.054

Publicação Nº 24198

DECRETO Nº 30.054, DE 03/09/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.840, de 22/07/2015, que nomeou o Profissional abaixo descrito, aprovado no Concurso Público nº 002/2011-PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
RAMON MARIN FAVARATO	BIÓLOGO - NÍVELVII, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.055

Publicação Nº 24199

DECRETO Nº 30.055, DE 03/09/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011-PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de BIÓLOGO - NÍVEL VII, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
11º	SAMIA CARLA DE GOES PIRES TABACHI

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.056

Publicação Nº 24202

DECRETO Nº 30.056, DE 03/09/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.749, de 08/07/2015, que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2011-PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
SELMA MARIA ESTEVAM	PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.057

Publicação Nº 24203

DECRETO Nº 30.057, DE 03/09/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
26º	EVA ROSINEY DA SILVA CORDEIRO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30041

Publicação Nº 24164

DECRETO Nº 30.041, DE 02/09/2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, N.º 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no período, nas funções, carga horária e respectivos salários, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2015, conforme Memorando GAP nº 1402/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 30053

Publicação Nº 24166

DECRETO Nº 30.053, DE 03/09/2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, N.º 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no período, nas funções, carga horária e respectivos salários, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2015, conforme Memorando GAP nº 1430/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data respectiva de cada profissional constante no Quadro de Contratação anexo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 30058

Publicação Nº 24168

DECRETO Nº 30.058, DE 04/09/2015.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LENILDA MOREIRA DE ANDRADE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2015, o prazo para a Senhora LENILDA MOREIRA DE ANDRADE, tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV, nomeada através do Decreto nº 29.877, de 28/07/2015, e publicado no Diário Oficial em 03/08/2015, conforme Processo nº 11952/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30061

Publicação Nº 24170

DECRETO Nº 30.061, DE 08/09/2015.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor FELIPE SANTUZZI ALVES, Matrícula 23329, do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Fundamental de 6º ao 9º Ano - Secretaria de Educação do Município de Aracruz - SEMED, Símbolo CC10, a partir de 08/09/2015, conforme Memo. nº 917/2015/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

NOTA OFICIAL - TP Nº 20/2015

Publicação Nº 24175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

NOTA OFICIAL

TOMADA DE PREÇOS

N.º 020/2015

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de alambrado nos campos de futebol nas localidades de Barra do Sahy, Pau Brasil e Planalto, Município de Aracruz-ES.

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONFIRMA** a data de protocolo dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 020/2015 para o dia **15/09/2015** até às **13 horas**, com abertura no mesmo dia às **14 horas**.

Aracruz-ES, 09 de Setembro de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

PORTARIA Nº 13391

Publicação Nº 24162

PORTARIA Nº 13.391, DE 08/09/2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

DECRETA:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Jennefer Olmo Sirtoli	27104	01/09/2015 a 29/12/2015	12379/15

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Jennefer Olmo Sirtoli	27104	30/12/2015 a 27/02/2016	12379/15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015**

Publicação Nº 24145

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015- PROCESSO - 219/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Auto Posto Bela Vista LTDA

OBJETO: Acréscimo no valor do contrato no total de R\$ 20.087,06,

sendo R\$ 8.933,75 para Gasolina Comum; R\$ 5.932,13 para Diesel BS500 e R\$ 5.221,18 para Diesel

BS10, conforme variação de preços unitários e equilíbrio econômico financeiro concedidos no 1º e 2º termo aditivo desse contrato. A dotação orçamentária para fazer face ao objeto deste termo aditivo ocorrerá à conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.002.33903000000 .20000000

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013

Publicação Nº 24138

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013 PROCESSO 156/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Jussinei Jorge Siqueira 07975329789

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato por 12 meses e reajuste no valor com base no índice IGPM-FGV conforme prevê cláusula sexta do contrato, passando o valor da hora de propaganda volante contra-

tada de R\$ 31,77 para R\$ 34,16. A dotação orçamentária para fazer face ao objeto do termo aditivo correrá a conta do orçamento vigente, a saber: 002001. 1712200402. 007. 33903900000. 20000000

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015

Publicação Nº 24190

AVISO DE REABERTURA DA

**TOMADA DE PREÇOS
010/2015**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 0127/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, no dia e horário abaixo especificados, no SAAE de Aracruz, sito à Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES.

OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto em Jacupemba, Aracruz/ES.

CADASTRAMENTO: Até o dia **22 de setembro de 2015**, no horário de 07h30min até as 10h30min e de 13h30 as 16h30min do Recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS:** até as 13h30min do dia **25 de setembro de 2015**, horário que ocorrerá a abertura do certame.

O Edital Retificado completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site:

www.saaeara.com.br/licitacao.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9408 e 3256-9440 ou através do e-mail licitacao@saaeara.com.br.

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da CPL do SAAE

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 267/2015 - INTERVIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Publicação Nº 24122

CONTRATO Nº. 267/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

REF.: PROCESSO Nº 005061/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: INTERVIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de caminhão prancha para transporte de escavadeira e tratores e equipamentos com lâminas traseira, arado e grades, conforme descrito no **Anexo 2**, para atendimento e suporte nos Polos Agrícolas, contrato nº 808635/2014/MAPA/CAIXA, Operação 1020026-58 e Termo de Referência **Anexo 07**. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 005061/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a especificação abaixo:

Item	Qt	Un	Descrição
03	01	unid	Caminhão prancha truck 23 ton cabine de metal 0km com ar-condicionado, vidro elétrico e direção hidráulica, com prancha de metal de no mínimo 10.50m de comprimento com rampa hidráulica

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
011001.2012200431.054	44905200000	0509	Secretaria Municipal de Agricultura – Contrato de repasse 808635/2014/MAPA/CAIXA – Patrulha Mecanizada

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Castelo-ES, _____ de _____ de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 286/2015 - GRÁFICA ROCHA LTDA - ME

Publicação Nº 24120

CONTRATO Nº 286/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

PROCESSO Nº 004549/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO:GRÁFICA ROCHA LTDA – ME.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de diários de classe para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2015, de acordo com o processo nº 004549/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Qt	Un	Descrição
3	450	un	Diário de classe Ensino Fundamental de 9 anos (3º ao 5º ano)

PRAZO: O prazo de vigência será da data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007005.1236800232.036	33903000000	0147	Secretaria Municipal de Educação – recurso FNDE

Castelo/ES, _____ de _____ de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº. 287/2015 AUTO POSTO CASTELÃO

Publicação Nº 24128

CONTRATO Nº 287/2015

PROCESSO Nº 009715/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO:AUTO POSTO CASTELÃO.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de combustível, 12.000 (doze mil litros) de óleo diesel S10, para atender o abastecimento dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo 08 e conforme especificado no Anexo 02.

DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12.000	L	Óleo diesel S10

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
011001.206060043.2.204	33903000000	0517	Secretaria Municipal de Agricultura

Castelo-ES, 10 de setembro de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

LEI 3.609

Publicação Nº 24135

LEI Nº 3.609, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PATROCINAR A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE NATAL 2015 DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO – ACIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através de termo, patrocínio para a realização, nesta cidade, da Campanha de Natal 2015, da Associação Comercial e Industrial de Castelo – ACIC.

Art. 2º O patrocínio de que trata esta Lei consistirá na:

a) destinação de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos do prêmio da Campanha de Natal 2015;

b) destinação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio.

Art. 3º Os recursos, referente ao patrocínio, de que trata esta Lei poderão ser concedidos mediante requerimento da Associação Comercial e Industrial – ACIC, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

Parágrafo Único - A regularidade descrita no *caput* impõe necessariamente a regularização ante todos os órgãos tributários, previdenciários e prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho atestadas em decisão conjunta da Auditoria Geral do Município, Procuradoria Geral e pelo Setor de Contabilidade, após parecer prévio do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º A liberação da quantia autorizada no artigo 2º desta Lei se dará em um única parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após a assinatura do termo de patrocínio.

Art. 5º O representante legal da Associação assume, desde já, total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos a título de patrocínio e posterior prestação de contas ao Executivo Municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de realização do evento.

Art. 6º O patrocínio oferecido nos termos desta Lei não isenta a Associação do cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, além das relacionadas no artigo 2º desta Lei, inclusive em relação a terceiros.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 09 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.610

Publicação Nº 24136

LEI Nº 3.610, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO – ACIC – PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE NATAL 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para repasse de recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Castelo – ACIC – para realização da Campanha de Natal 2015, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito
 Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
 002001.2369100022.258 – Repasse à Associação Comercial e Industrial de Castelo - ACIC
 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
 004001.0412200012.141 – Manutenção das Operações da Secretaria de Administração
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 Ficha: 052
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 09 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA 3.797

Publicação Nº 24118

PORTARIA Nº 3.797, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS FRACAROLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 009625/2015, de 26 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 01 a 15 de setembro de 2015, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **DOMINGOS FRACAROLI ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretários Municipal de Meio Ambiente, conforme Decreto nº 13.378, de 18 de julho de 2014, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.438/2015

Publicação Nº 24147

DECRETO Nº 18.438, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 .

Designa servidora para compor o Conselho da Sociedade Provedora do Hospital de Santa Casa de Misericórdia de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Ofício SEMUS/GS nº 225/2015, Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Débora Gatti Carvalho**, para compor, em caráter provisório, o Conselho da Sociedade Provedora do Hospital de Santa Casa de Misericórdia de Colatina.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 20 de agosto de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.219/2015

Publicação Nº 24148

LEI Nº 6.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**Denominam Avenidas e Ruas no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarildo Caiado Fraga:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no **Loteamento Nilson Soella 3, no Bairro Amarílio Caiado Fraga**:

1 – Av. 01 – Passa denominar **Av. Hortêmio Zucolotto**;

2 – Av. 02 – Passa denominar **Camilo Custódio do Nascimento**;

3 – Av. 03 – Passa denominar **Av. Elaci Cassaro do Nascimento**;

4 – Rua 04 – Passa denominar **Rua América Jacome de Souza**;

5 – Rua 05 – Passa denominar **Rua Maria Euzébia Galazi**;

6 – Rua 06 – Passa denominar **Rua Enrico Chiste**;

7 – Rua 07 – Passa denominar **Rua Thiago Guidoni**;

8 – Rua 08 – Passa denominar **Rua Fidelcino José Tiago**;

9 – Rua 09 – Passa denominar **Rua Luzia Mansur Bragatto**;

10 – Rua 14 – Passa denominar **Rua Sérgio Alexandre Kirmse**;

11 – Rua 15 – Passa denominar **Rua Maria Ivone Perreira Cardoso**;

12 – Rua 16 – Passa denominar **Rua Maria Loss Lourenço**;

13 – Rua 20 – Passa denominar **Rua Artur Tesch**;

14 – Rua 22 – Passa denominar **Rua Angelo Zamprogno**;

15 – Rua 23 – Passa denominar **Rua Maria José Pedroni**;

16 – Rua 24 – Passa denominar **Rua Ademís Saquetto**;

17 – Rua 26 – Passa denominar **Rua José Leal Sant'Anna**;

18 – Rua 30 – Passa denominar **Rua Izabel Maria Martins Mauro**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na presente data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 003754/15**

Publicação Nº 24197

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 003754/15 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, autoriza a contratação de empresa para aquisição de parede e forro de gesso acartonado (*drywall*), destinados ao novo espaço do Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 09/09/2015.

LEONARDO DEPTULSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 088/2015

Publicação Nº 24195

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2015

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: PRODCOM PRODUÇÃO COMERCIAL LTDA ME.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da Cláusula Quarta, Dos Recursos Financeiros, do contrato em epígrafe, visando a inserção de uma nova fonte de recurso financeiro, qual seja **1605000001 (Royalties do Petróleo Estadual)**, na cláusula supracitada.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 014/2015.

Publicação Nº 24121

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 014/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e LOPES COMÉRCIO DE ATACADISTA E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP.

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 014/2015.

Valor: R\$ 723,43

Domingos Martins-ES, 09 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

ADITIVOS AOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DO ANO DE 2014

Publicação Nº 24126

7º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 054/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AUTO POSTO MARTINENSE LTDA.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 054/2014.

7º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 013/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AUTO POSTO MARTINENSE LTDA.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 013/2014 - FMS.

Domingos Martins-ES, 09 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

DE PESSOAL Nº 651/2015

Publicação Nº 24125

DECRETO DE PESSOAL Nº 651/2015

AUTORIZA RETORNO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, ELCIA ENTRINGER LOPES AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR MaMPB.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos do requerimento firmado por Elcia Entringer Lopes protocolizado nesta municipalidade sob nº 6134/2015;

- Considerando que a funcionária encontrava-se regularmente licenciada, no período de 22/8/2014 a 21/8/2016, pelo Decreto de Pessoal nº 598/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a partir de **10 de setembro de 2015**, o retorno da funcionária **Elcia Entringer Lopes**, ao exercício do cargo de Professor MaMPB, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações correspondentes na ficha individual da servidora e adotará as demais providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 8 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

PORTARIA NORMATIVA Nº 327/2015

Publicação Nº 24124

Publicação de Portaria Normativa

327 – 8/9/2015 - Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância, instituído pela Portaria Normativa nº 321/2015 o qual objetivou esclarecimentos contidos no documento protocolado sob o nº 2128/2015.

Domingos Martins – ES
9 de setembro de 2015.

Guarapari

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DA SETAC

Publicação Nº 24075

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

18ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 001/2014, bem como classificação final publicada em 01/10/2014, **CONVOCA** o candidato citado e relacionado no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA** para comparecer na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, no período de 11 (onze) de setembro a 17 (dezesete) de setembro de 2015, no horário de 12h (doze) às 18(dezoito) horas**, munido da documentação citada no **ANEXO II** que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

O **NÃO** comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Guarapari (ES), 08 de setembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: SUPERVISOR OFICINEIRO DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
4º	Marcio Pereira Motta

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
- Certificado de reservista;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SETAC

Publicação Nº 24074

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** torna público que o candidato abaixo convocado para Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 001/2014, através da **17ª Convocação** publicada no dia 26/08/2015, no Jornal "A Gazeta", no site www.guarapari.es.gov.br e, **NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÁ SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADO:**

SUPERVISOR OFICINEIRO DE MÚSICA

Nome	Classificação
Rosangela de Faria Tostes	3º

Guarapari (ES), 08 de setembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PP 065/15

Publicação Nº 24127

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, PROCESSO Nº 637/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para locação de ônibus urbano e rodoviário, para atender a SETAC, VENCEDOR: **REGINALDO FRIGÉRIO, Lote I**, valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

PP 102, 096, 104, 097, 103 E 085/15 RESULTADO E REABERTURA

Publicação Nº 24144

MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES DE AR - SETAC, PROCESSO Nº 2768/2015, FOI **DESERTO**, e marca **REABERTURA para o dia 07/10/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 103/2015 – PROCESSO Nº 8677/2015.

ABERTURA: 07/10/2015 as 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA AS ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015** – OBJETOCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE AUTO MAQUIAGEM, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC, PROCESSO Nº 4032/2015, FOI **DESERTO**, e marca **REABERTURA para o dia 08/10/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2015 – PROCESSO Nº 9824/2015.

ABERTURA: 08/10/2015 as 10h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA AS ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015** - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - SEMSA, PROCESSO Nº 6969/2015, FOI **FRACASADO**, e marca **REABERTURA para o dia 09/10/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 102/2015 – PROCESSO Nº 1428/2015.

ABERTURA: 06/10/2015 as 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DIVERSOS EVENTOS – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEC-TUR.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

SEMAD - PORTARIAS 264 A 267/2015

Publicação Nº 24204

Portaria/Gab. nº. 264/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARCILENE CASTRO DE SOUZA SIQUEIRA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos.

Portaria/Gab nº. 265/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **KRISTIANI RUBERTI DE JESUS** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 17/08/2015.

Portaria/Gab nº. 266/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **VANUZIA SILVA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE - TOS**, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 19/08/2015.

Portaria/Gab nº. 267/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **HÉLIDA MARA PEREIRA NASCIMENTO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 11/08/2015.

SETAC - EDITAL 003/2014

Publicação Nº 24177

Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SETAC 003/2015

Estabelece normas para cadastro de reserva e substituição em vacâncias, para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Pessoal no âmbito da Assistência Social, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari-ES.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que fará realizar um Processo Seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, com base na Lei Municipal nº.3.793, de 21 de julho de 2014, alterada pelos dispositivos da Lei Nº 3798/2014 de 18 de agosto de 2014 e das outras providências, para atuarem no Programa Minha Casa Minha Vida, Mobilização Social, Centro Dia para Pessoa portadora de Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Vivência para Idosos.

1 - DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.2 - O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, constam do QUADRO abaixo:

Nível Superior

DA FUNÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência profissional comprovada na área, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.035,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
VAGAS:	1 (uma) vaga + Cadastro de Reserva.

PSICOLOGO	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência profissional comprovada na área do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.035,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva.

NUTRICIONISTA	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência profissional comprovada na área, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.035,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
VAGAS:	1(uma) vaga + Cadastro de Reserva.

PEDAGOGO	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Pedagogia; Possuir certificados de projetos na área da Assistência Social; Experiência profissional comprovada na área, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.600,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
VAGAS	Cadastro de Reserva.

COORDENADOR (A)	
REQUISITOS	Curso Superior Completo em qualquer área de formação exceto enfermagem e psicologia; Registro no Conselho Regional de Classe; Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) (comprovada na entrevista);

REQUISITOS	Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social; Experiência profissional comprovada na área de assistência social, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos. Experiência profissional comprovada em Gestão
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva
Cadastro de Reserva	Centro Dia para Pessoa com Deficiência
Cadastro de Reserva	Residência Inclusiva para pessoa com deficiência
Cadastro de Reserva	Centro de Convivência para Idoso

Ensino Médio

CUIDADOR	
REQUISITOS	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; Curso específico de Cuidador; Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). (Comprovado na entrevista)
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 786,00
CARGA HORÁRIA:	Cadastro de Reserva de 12x36 horas e 5 (cinco) vagas + Cadastro de Reserva de 40 horas
VAGAS:	5 (cinco) vagas + Cadastro de Reserva de 40 horas e Cadastro de Reserva de 12x36 horas

OFICINEIRO (A)	
REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OFICINEIROS (AS)	Ensino Médio Completo; Curso e/ou comprovação de atuação no cargo pretendido; Comprovada experiência de 6 meses na área da referida oficina pretendida.

OFICINEIRO (A) DE DANÇA	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva

OFICINEIRO (A) DE ARTE E ARTESANATO

OFICINEIRO DE ARTE E ARTESANATO – MODELAGEM DE SABONETE	
	R\$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
VAGAS:	1 (uma) vaga + Cadastro de Reserva

OFICINEIRO (A) DE ARTE E ARTESANATO – MATERIAIS RECICLÁVEIS	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva

OFICINEIRO (A) MÚSICA

OFICINEIRO (A) MÚSICA - VIOLA	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva

OFICINEIRO (A) MÚSICA – SAXFONE/ TROMPETE/ TROMBONE	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva

OFICINEIRO (A) MÚSICA - VIOLONCELO	
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
VAGAS:	Cadastro de Reserva

Ensino Fundamental

COZINHEIRO (A)	
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo; Experiência profissional comprovada na área, em carteira ou contrato, no mínimo de 02 (dois) anos.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 786,00
CARGA HORÁRIA:	Uma vaga de 12 x 36 horas e duas vagas de 40 horas
VAGAS:	3 (três) vagas + Cadastro de Reserva

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas, no período de 10/09/2015 à 15/09/2015; diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, situada a Rua Santo Antônio, nº141, Muquiçaba, Guarapari - ES, nos horários de 12:00 hs às 18:00hs.

2.2- Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

2.4- São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2. 5-Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Cópia do documento do registro do Conselho da categoria para os candidatos de nível superior;
- e) Comprovação de experiência profissional conforme requisitos exigidos para o cargo;
- f) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- g) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;

2.5.1 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

2.5.2 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

2.5.3 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.6 - A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

2.7 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 2.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

2.8 - O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br.

2.9 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.10 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.11 - A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

3 - DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1- O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases, e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos e entrevista que terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2- 1ª fase – Análise Curricular e Títulos:

Para efeito de classificação de candidatos, não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, bem como aos cursos não concluídos.

3.3- Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo este limite de 10 anos para nível superior e 05 anos para nível médio e fundamental. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.

3.4- 2ª fase – Entrevista:

De caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

3.5- O Edital de publicação do resultado da 1ª fase designará local e data para a realização da 2ª fase.

3.6- Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase.

3.7- A pontuação se dará da seguinte forma:

Cargos de Ensino Superior consistirá em três áreas, conforme indicadas no quadro abaixo:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Curso de doutorado	25
Curso de mestrado	15
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo	10
II a - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 05 pontos por ano completo trabalho. Limite de 10 anos.	50
II b - Experiência Profissional – Coordenação da Residência Inclusiva	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 05 pontos por semestre completo trabalho. Limite de 05 anos.	50
III - Entrevista	100
Total	200

Cargos de Ensino Médio consistirá em três áreas, conforme indicadas no quadro abaixo:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Cursos com duração mínima de 100 horas	25
Curso de duração mínima de 60 horas	15
Curso de duração mínima de 30 horas	10
II - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo trabalho. Limite de 05 anos.	50
III - Entrevista	100
Total	200

Cargos de Ensino Fundamental consistirá em três áreas, conforme indicadas no quadro abaixo:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Cursos com duração mínima de 100 horas	25
Curso de duração mínima de 60 horas	15
Curso de duração mínima de 30 horas	10
II - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo trabalho. Limite de 05 anos.	50
III - Entrevista	100
Total	200

3.8- Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.

3.9- A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública, atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.

b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

3.10 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

3.11 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

3.12- Após a apuração dos resultados obtidos na primeira fase a SETAC fará afixar listagem em local público a ser previamente divulgado, publicado em jornal de grande circulação e site da Prefeitura Municipal de Guarapari, no dia 21/09/2015.

4 - DO DESEMPATE

4.1- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional em assistência social;
- o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
- persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

5 - DA REVISÃO – RECURSO

5.1- Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada na Rua Santo Antônio, Nº 141 – bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no dia 22 de setembro de 2015, imediatamente após a divulgação oficial da classificação da primeira fase. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.

5.2- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.3- Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo mínimo de 02 dias úteis após o prazo dos recursos.

5.4- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6 - DA CHAMADA

6.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SETAC/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.

6.2- O não comparecimento do candidato classificado, após o prazo de 05 dias úteis da chamada implicará na desclassificação do candidato.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o profissional contratado.

7.2- No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do C.P.F.;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos;
- g) Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- h) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
- i) Certificado de reservista;
- j) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

7.3- O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

7.4- A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, respeitada a legislação vigente;

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1- A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

9 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1- A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer: a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

10.2- O candidato que teve contrato rescindido com a SETAC/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

10.3- O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SETAC/Guarapari.

10.4 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela SETAC/Guarapari, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

10.7 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

10.9 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SETAC/Guarapari.

Guarapari-ES, 08 de setembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2015**

NOME:	
TELEFONES DE CONTATOS: () ()	
CARGO:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	

ANEXO I**TÍTULOS ENTREGUES****PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 1.2 DESTE EDITAL)**

- 1. ESCOLARIDADE:**
- 2. ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO AVULSO:**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)

Discriminação pelo candidato dos títulos entregue	Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo AVALIADOR
1		
2		
3		
SUB TOTAL		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	LOCAL DO TRABALHO	Data de Início	Data de Término	Uso do Avaliador
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
		//	//	()DEF ()IND
SUB TOTAL				

HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI ()

Declaro conhecer o Edital n.º 001/2015 – SETAC e preencher todos os requisitos nele exigidos.

DATA: ___/___/2015 _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2015		/ /2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA: ___/___/2015 _____

Assinatura do Candidato**Assinatura do Avaliador I**

ANEXO II

RECURSO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2015 – SETAC			
NOME:			
TELEFONES DE CONTATOS: () ()			
CARGO:			
Nº PROTOCOLO:			
CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE:			
CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:			
Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2015		/ /2015
OBS: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 24 Hs PARA ENTREGA DO RECURSO.			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**PORTARIA N.º 045-2015 - ALVINA DA SILVA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 24174

PORTARIA / IPG N.º 045/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALVINA DA SILVA**, matriculada sob o n.º 30002-0 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo efetivo de Agente de Atendimento em Saúde – AAS I, Nível VIII, Função Atendente de Consultó-

rio 30hr, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 087/2015, **retroativo a 04.09.2015.**

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.09.2015.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO 5.051/15

Publicação Nº 24119

DECRETO Nº 5.051/2015

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando os artigos 25, 26 e 101 da Lei Municipal nº. 2.762/07 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o artigo 28 da Lei Municipal nº. 2.000/97;

Considerando que a servidora elencada neste Decreto exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotada, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuições diferenciadas e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que a aludida servidora, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exercem funções de assessoramento, chefia e direção;

Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstram enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais as quais estejam vinculados.

Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.

Considerando que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

DECRETA:

Art. 1.º Conceder à servidora **GISELI CREMA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta municipalidade, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 28 da Lei Municipal nº. 2.000/97, a partir 01.09.2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 02 de setembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de setembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

RESUMO DE CONTRATO Nº. 206/2015

Publicação Nº 24146

Resumo de Contrato

Nº. 206/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **SITIO SANTA JOANA EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ sob nº. 09.177.004/0001-14. Proc. Nº: 2711/15. PP 080/15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender as atividades relacionadas aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito a serem realizados durante o exercício de 2015, a pedido da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Institucional - SEMGOV. Valor Global do contrato: R\$ 46.800, sendo R\$ 29.400,00 mensais. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 08/09/15.

Ibiraçu, 09 setembro de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

João Neiva

PREFEITURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Publicação Nº 24160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no encontro de cafeicultores, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 0741/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Declarada vencedora do presente certame a empresa: Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 36 a empresa **ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, com o valor total de **R\$ 7.013,74 (Sete mil, treze reais e setenta e quatro centavos)**.

Os itens 31 e 35 foram declarados **DESERTOS**.

JOÃO NEIVA-ES, 08 de Setembro de 2015.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

PREGOEIRA PMJN

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2015

Publicação Nº 24159

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2015

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 040/2015**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **LEX EDITORA S.A.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Serviços de Acesso ao sistema de Pesquisa Jurídica MagisterNet, com o fim de facilitar as pesquisas e estudo de cunho jurídico, auxiliando na elaboração de pareceres e peças processuais pela Procuradoria.

VALOR: **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 24 de agosto de 2015.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO - CONTRATO 151/2013

Publicação Nº 24157

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013:**

CONTRATADA: NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/09/2015”

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 020 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.005

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000015

SEMAD

Órgão: 021 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.005

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000057

SEMFA

Órgão: 023 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.005

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – FONTE: 10000000 – FICHA: 0000097

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

João NEIVA, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2014

Publicação Nº 24158

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014:**

CONTRATADA: A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 17 de Setembro de 2015.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 020 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000015

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 27 de Agosto de 2015.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 102/2014

Publicação Nº 24156

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014**

CONTRATADA: A.R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

“Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 12 de Agosto de 2015 e o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de Novembro de 2015.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **1236500122.034**

Elemento de Despesa: **44905100000** – Fonte: **10000000/11080003** – Ficha: **0000266**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 10 de Agosto de 2015.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 015 - FMAS

Publicação Nº 24142

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**NOVA VENÉCIA****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 015/2015**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para uso na Campanha do Dia Internacional de Luta Contra a Violência à Mulher – 25 de Novembro, realizada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/09/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 22/09/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/09/2015.

GESIANY MERLIM BANZA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DECRETO Nº 067

Publicação Nº 24163

DECRETO Nº 067, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.212/2015 que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de *utilidade pública* para fins de desapropriação o imóvel em zona rural com área total de 1.432,00 m², confrontando-se à frente com Rua Principal, lateral direita com Arizete Benevides Carvalho Moreira, lateral esquerda com EMEIEF "Bery Barreto de Araújo" e fundos com Arizete Benevides Carvalho Moreira, de propriedade de **Rhudson Carlo de Souza**, localizado na Comunidade de Jaqueira, neste Município.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto conta com galpão semiconstruído de 1.218,75 m² e destinar-se-á ao acondicionamento dos materiais utilizados na EMEIEF "Bery Barreto de Araújo".

Art. 3º. A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no Art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, para fins de imediata imissão de posse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação, constante do PPA 2014-2017, Projeto/atividade: 005001.12122041.3.403, Elementos de Despesa: 4.4.90.61.00000 (aquisição de imóveis).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, 26 de agosto de 2015.

Amanda Quinta Rangel

Prefeita Municipal

DISPENSA

Publicação Nº 24140

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012100/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Helena Luisa de Almeida Viana. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na localidade de Campo Novo, Presidente Kennedy/ES, para atender a família da Sra. Suelia Martins França, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social. Por um período de 06 (seis) meses

Presidente Kennedy – ES, 09 de setembro de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DECRETO 1394

Publicação Nº 24173

DECRETO Nº 1.394, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e demais Secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74, I, "O" da Lei Orgânica do Município

Considerando as necessidades de transportar doentes para hospitais e plantões nos Postos Municipais de Saúde;

Considerando manter a boa aparência e limpeza pública do centro da cidade e interior;

Considerando o atendimento ao produtor rural no NAC ;

Considerando a necessidade da continuidade do abastecimento de água potável a população e;

Considerando os demais serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, e demais Secretarias Municipais, passando a funcionar de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, de forma ininterrupta, para áreas administrativas.

Parágrafo único: Será concedido intervalo de quinze minutos para alimentação, entre às 11:00 horas e às 12:00 horas.

Art. 2º Os servidores que estão à disposição ou cedidos continuarão executando os seus serviços de acordo com os horários dos locais onde estão lotados: Detran, Incaper, Cartórios, Junta Militar, Conselho Tutelar e outros uma vez que se encontrarem subordinado a outras chefias.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF's) o horário de expediente ao público será de acordo com a determinação da Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do 14 de Setembro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 9 de Setembro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6882

Publicação Nº 24117

PORTARIA Nº 6.882 DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Considerando a Lei nº 412 de 21 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a srª **ANA ANGELICA VICTOR BOSCAGLIA COSTA**, servidora Comissionada, para atuar como PREGOEIRA desta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, para realização de licitações na modalidade de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de licitações na modalidade de pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – Servidora efetiva
- b) ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO – Servidora comissionada
- c) REINALDO BASILEU GUARESCHI – servidor contratado
- d) MARCIA TELMA ORELE ZAMBALDI – Servidora efetiva
- e) Suplente: SANIO COLNAGO SANTIAGO – Servidor efetivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.602 de 18 de Agosto 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 9 de Setembro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 Publicação Nº 24141

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3267/2015 de 21/05/2015.

Pregão presencial nº 46/2015 reeditado em 20/08/2015

OBJETO – Aquisição de equipamentos do tipo, móveis de escritório, aparelho condicionador de ar e de informática, para suprir as necessidades do Conselho Tutelar de São Gabriel da Palha.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP46/2015 confirmo neste momento as empresas **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA ME, LP COELHO ME, M.C. INFORMÁTICA LTDA – ME e COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

TAGLIA-FERRE & CIA LTDA ME

Valor: R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

LP COELHO ME

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

M.C. INFORMÁTICA LTDA – ME

Valor: R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Valor: R\$ 4.317,00 (Quatro mil trezentos e dezessete reais).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 09 de setembro de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 397/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO

Publicação Nº 24207

DECRETO Nº 397, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUTO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor NIVALDO COMETTI, Matrícula 2923, Secretário Municipal de Administração, para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo Comissionado de Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em virtude de afastamento da titular do cargo, a Senhora Sélia Gomes Rosa Martinelli, no período de 02 de setembro a 10 de setembro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 384/2015, de 02 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 855/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

Publicação Nº 24180

PORTARIA Nº 855/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4875/2015, de 23/07/2015, em que o servidor Valceir Boechat de Laia, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno ao servidor VALCEIR BOECHAT DE LAIA, Matrícula 3060, Motorista, Carreira V, Classe "D", em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno.

Parágrafo único: O benefício tratado no caput do Artigo, não será concedido ao servidor nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezesete) de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 856/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 24184

PORTARIA Nº 856/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4725/2015, de 17/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Procuradoria Geral do Município, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JUNHO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 856/2015, DE 09/09/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ALTAIR FURLAN	Assistente Administrativo	03/06/2014 a 02/06/2015	D	100%
02	CÁSSIO PEREIRA XAVIER DA SILVA	Assistente administrativo	02/06/2014 a 01/06/2015	D	98,21%
03	RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ	Escriturária	02/06/2014 a 01/06/2015	C	100%

PORTARIA Nº 857/2015 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 24205

PORTARIA Nº 857/2015 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3122/2015, de 13/05/2015, em que a servidora Alessandra de Almeida Lago, solicita Adicional de Insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA LAGO, Matrícula 4509, Enfermeira, Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, referente ao período de 20/03/2015 a 31/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 831/2015, de 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 858/2015 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 24206

PORTARIA Nº 858/2015 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5493/2015, de 13/08/2015, em que a servidora Alessandra de Almeida Lago, solicita Adicional de Insalubridade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA LAGO, Matrícula 5272, Enfermeira, Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 846/2015 - QUE LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 24139

PORTARIA Nº 846/2015 LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5626/2015, de 19/08//2015, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor ROBERTO ANTONIO PESSI, Matrícula 404, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "L", na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a partir do dia 03 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 08 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PORTARIA Nº 033/2015 - DESIGNA SERVIDOR.

Publicação Nº 24200

PORTARIA Nº 033/2015 DESIGNA SERVIDOR.

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor FÁBIO SILVA TEIXEIRA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, para conduzir o senhor Aldivino Antunes Pinto até Vitória, no

dia 10 de setembro de 2015, onde será realizada a Reunião Extraordinária da ACIP (Associação Capixaba dos Institutos de Previdência).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de setembro de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO

Diretor-Presidente

São José do Calçado

PREFEITURA

RESUMO DE TERMO DE DISPENSA 4676 /2015

Publicação Nº 24179

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 4676/2015

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso V, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de "Gêneros Alimentícios – itens de Supermercado", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.279.526/0001-98, estabelecida à RUA Francisca Teixeira, Nº 123, Centro, CEP: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1513, no município de SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 11.124,00 (Onze mil cento e vinte quatro reais)

Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso: 1000 ou 1107 Fichas 000236 ou 000237

São José do Calçado, 03 de Setembro de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/ Nº 191/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM SEU ART.24,V, DA LEI Nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA JOSÉ MOZELA GONÇALVES/ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de "Gêneros Alimentícios – Itens de Supermercado", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, em conformidade com o processo administrativo nº4.676/2015

Valor Global: R\$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais).

Período: 03/09//2015 a 03/09/2016.

Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: 1000 ou 1107 –fichas 000236 ou 000237, natureza de despesa: Material de consumo.

São José do Calçado-ES, em 03/09/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Publicação Nº 24186

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Sonorização, Tendas, Tablado, Púlpito, Mesas e Cadeiras, necessários para a Cerimônia de Inauguração da Ponte Rodoviária que liga o Centro ao Bairro São Roquinho no Município de São Roque do Canaã – ES, conforme

especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 22/09/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia

reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 09 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 035/2015

Publicação Nº 24172

PORTARIA Nº 035/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I;
- b) a consulta benefícios por incapacidade por Empresa, emitida pelo site da previdência social;
- c) a consulta a situação do benefício, emitida pelo site da previdência social, e
- d) que o benefício cessou em 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **LIEGE ROLDI ZANOTTI**, através da Portaria 056/2014, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 09 de Setembro de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

Serra

PREFEITURA

DECRETO Nº 6560/2015

Publicação Nº 24192

DECRETO Nº 6560, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 39.104/2015,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ROBERTA BISSOLI SALEME**, do cargo de Técnico de Nível Superior - Enfermeiro, matrícula nº 49.814, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6567/2015

Publicação Nº 24194

DECRETO Nº 6567, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 70,44m², referente ao imóvel localizado à Rua São Cristovão, no Bairro São Francisco, Distrito de Nova Almeida – Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46.660/2011.

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terreno medindo 70,44m², referente ao Lote nº 02 da Quadra 75, Loteamento São Francisco, localizado à Rua São Cristovão, no Bairro São Francisco, Distrito de Nova Almeida, Serra - ES, de propriedade do Sr. João Evangelista de Paiva, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob nº 34.125, livro 2, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a regularização de obras de melhoria e ampliação no sistema viário local.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, bem como orientar quanto ao respectivo pagamento a quem de direito.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando revogadas as disposições em contrário.

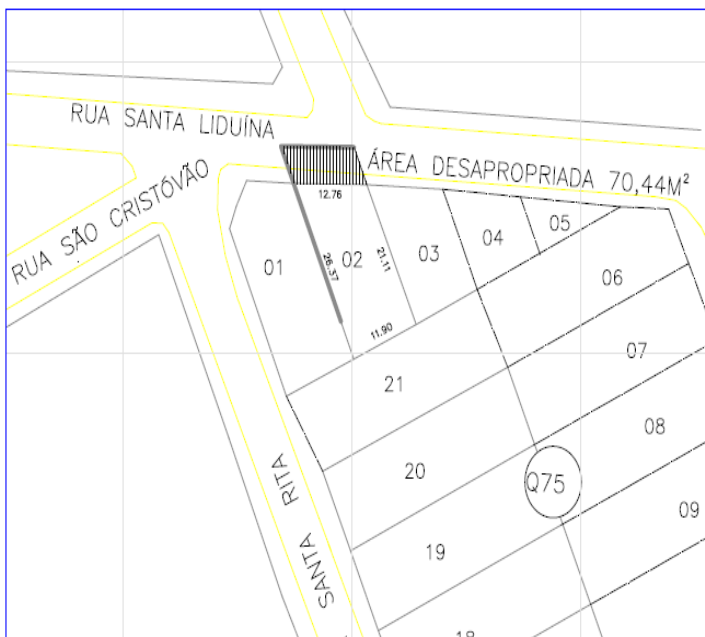
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-007/2015

Publicação Nº 24015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-007/2015 PROCESSO 30.333/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.**
Objeto: alteração do CNPJ e Endereço da Detentora da ATA, com fulcro na Lei 8.666/93.

De: CNPJ 49.475.833/0001-06

PARA: CNPJ 49.475.833/0012-50

DE: Endereço: Av. Paulo Ayres, 280- - Vila Iasi- Taboão da Serra- São Paulo-SP – CEP 06.767-220.

PARA: Endereço: R. Edgar Marchiori, 255- Setor Biolab – Distrito Industrial – Vinhedo- SP – CEP: 13.280-000.

SESA/CPL 09/09/2015

PE 131/2015 - SESA/SERRA

Publicação Nº 24083

AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará a licitação abaixo, na modalidade: "**PRE-GÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

PE 131/2015

Processo nº. 31.898/2015

Licitação nº 600278

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - SRP

Início Sessão da Disputa: 24/09/15 às 14:00 horas.

Serra, 10 de setembro de 2015

Luciano Lopes

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 69-2015

Publicação Nº 24169

PORTARIA Nº 69/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova o Manual de Orientações aos Usuários de Bens Patrimoniais Permanentes da administração direta do poder executivo municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de regulamentar os critérios de controle e racionalização dos procedimentos administrativos de utilização dos Bens Patrimoniais Permanentes utilizados pelos Órgãos da Administração Direta do Município da Serra.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientações aos Usuários de Bens Patrimoniais Permanentes, em anexo, elaborado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Os procedimentos de gestão e utilização dos bens patrimoniais permanentes são aqueles constantes no Manual de Orientações aos Usuários de Bens Patrimoniais Permanentes.

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, através do Departamento de Patrimônio, registrar, controlar e acompanhar a gestão dos bens permanentes móveis e imóveis do Município da Serra e promover a atualização do Manual a que se refere o artigo 1º deste Decreto sempre que se fizer necessário.

Art. 4º O Manual de Orientações aos Usuários de Bens Patrimoniais Permanentes será disponibilizado no sítio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Portal do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, ES, aos 09 de setembro de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO 1

MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

PREFEITO MUNICIPAL

Audifax Charles Pimentel Barcellos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Claudio José Mello de Sousa

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabriel Peixoto Costa da Rocha

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Mayck Gasparini Cordeiro

CHEFE DA DIVISÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Marcelo Santos de Melo

CONTADOR RESPONSÁVEL

Aureliano Ramos

MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES MÓVEIS E IMÓVEIS

1 - APRESENTAÇÃO

A Administração Pública passou a conviver com normas e leis mais rígidas de controle patrimonial, e uma fiscalização mais efetiva dos órgãos externos, como o Tribunal de Contas, o que exige do Município ações que visem atender os interesses da administração quanto a um controle eficaz, permitindo um melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público.

Dentre essas ações inclui-se o presente **MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES MÓVEIS E IMÓVEIS**, elaborado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos/SEAD, e que tem como objetivo principal orientar os usuários de Bens Permanentes do Município da Serra quanto aos procedimentos para a gestão qualificada dos bens patrimoniais, e promover a normatização dos serviços realizados pelo Departamento de Administração Patrimonial (SEAD/DP). É dirigido a todos os órgãos da administração direta deste Município e tem por finalidade a manutenção de rígido controle sobre o processo de incorporação, movimentação, utilização e desincorporação dos bens patrimoniais pertencentes ao Município da Serra, bem como estabelecer um novo pensamento para esse importante seguimento da administração, relacionada ao controle físico e contábil.

As Orientações aqui apresentadas são embasadas em legislações federais aplicáveis ao serviço público.

Esperamos que este manual possa esclarecer os usuários quanto aos procedimentos administrativos na gestão de bens patrimoniais, e assim atingir os objetivos ao qual se propõe.

2- DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUA COMPETÊNCIA.

O Departamento de Patrimônio é o responsável pelo controle e registro de todo o patrimônio do município, formulando diretrizes, orientando e coordenando a sua gestão. Este Departamento de competências específicas, saber:

- 1)** Gerir todo o acervo Público Municipal observando o que dispõe o Decreto nº 5404, de 07 de janeiro de 2015, especialmente o disposto em seu art. 3º.
- 2)** Efetuar o Tombamento dos bens permanentes adquiridos.

3) Registrar as características dos bens permanentes através da emissão do termo de Responsabilidade e Ficha Patrimonial.

4) Formalizar as movimentações dos bens permanentes, através da emissão do Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferências/Baixa de Bens.

5) Manter e controlar a guarda de bens permanentes transferidos para o seu depósito de inservíveis.

6) Acompanhar a guarda de bens permanentes exercido pelas secretarias através de gestores, diretores, chefes de setores ou responsável.

7) Promover e formalizar a baixa de bens permanentes, através de alienação (venda, cessão, doação, inutilização, sinistro, permuta e demais)

8) Atualizar os registros dos bens permanentes bimestralmente para melhor atender a prestação de contas conforme instruções normativas do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo).

9) Acompanhar o Leilão de Inservíveis, cuja realização compete exclusivamente a Secretaria de Administração e Recursos Humanos/ SEAD. Ressaltando que, conforme disposto no Decreto nº 5404, de 07 de janeiro de 2015, as unidades gestoras poderão armazenar os bens inservíveis, dentro de sua competência.

10) Emitir novo Termo de Responsabilidade pelos bens móveis da unidade, em caso de eventual alteração do nome dos servidores designados por responder pela guarda dos bens. O documento deverá ser elaborado em 03 (três) vias, com a devida assinatura do responsável, sendo que uma via ficará para arquivo e controle no setor da unidade e as outras duas vias serão mantidas no Departamento de Patrimônio.

11) Abrir processo administrativo, quando necessário, para ressarcimento de dano ao erário público, por não ressarcimento de valor relativos a bens móveis faltosos.

3- RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS.

1) Manter a integridade dos bens permanentes estando ou não sobre sua guarda.

" Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

2) Comunicar através de ofício ao Departamento de Patrimônio, qualquer irregularidade, desde a perda da plaqueta até o desaparecimento de bens permanentes.

3) Anexar Boletim de Ocorrência providenciado junto a Polícia Civil, no caso de desaparecimento de bens.

4) Assinar o Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência de Bens Permanentes, assumindo a guarda dos bens, quanto exercer função de chefia, conforme prevê o *Decreto Lei 200/67, art.87).*

"Os bens móveis materiais e equipamentos em uso ficarão sob a responsabilidade dos chefes dos setores , procedendo-se periodicamente a verificação pelos competentes órgão de controle.

5) Quando o servidor estiver efetuando a substituição temporária(férias, licenças, etc.) o chefe do setor; passará a ser responsável pelo patrimônio do ausente.

6) Comunicar através de ofício ao Departamento de Patrimônio, quando houver troca do responsável patrimonial pelo mobiliário sob sua responsabilidade, para que seja efetuado a atualização na responsabilidade da guarda dos bens nas diversas unidades administrativas.

"Todo servidor ao ser desvinculado do cargo ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob guarda a outrem..." (Gestor de Patrimônio, diretor, chefe)

7) O gestor de Patrimônio tomará ciência e logo que outro servidor assumir o cargo, este receberá e assumirá a carga patrimonial do setor.

8) Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob guarda

9) O Departamento de Patrimônio após Inventário de Passagem remete o Termo de responsabilidade, juntamente com nada consta ao servidor exonerado para apresentação ao Recursos Humanos que encaminhará ao departamento de pagamentos.

10) No caso de bens faltosos verificados pelo Departamento de Administração Patrimonial através do Inventário de Passagem, a descrição do bem será levada ao conhecimento da Comissão de Avaliação de Bens Móveis para emissão de laudo de avaliação financeira. Nenhuma verba financeira derivada de resquício de rescisão será paga ao servidor exonerado até que este apresente o Nada Consta ou faça ressarcimento ao erário

11) Tanto o usuário que cede e recebe o bem deverão:

a) Conferir o Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência de Bens.

b) Comunicar ao Departamento de Patrimônio formalmente através de ofício qualquer divergência.

c) Assinar todas as 03(três) vias do Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência de Bens.

d) Reter 01(uma) via para arquivo permanente, devolver 01(uma) via ao departamento de Patrimônio e 01(uma) via para o Almoxarifado central.

4- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Recebimento dos Bens Pelo Usuário.

a) Ao solicitar a compra de bens permanentes, o usuário deverá informar a distribuição do material por setor ao Almoxarifado que, em seguida informará ao Departamento Patrimônio para que o mesmo atualize a carga patrimonial ao devido setor responsável.

"Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à Unidade requisitante sem respectiva carga, que se efetiva com competente Termo de Responsabilidade."

b) Após encerrado o processo de compra, os fornecedores irão entregar os bens ao Departamento de Almoxarifado, que efetuará o seu recebimento via Almoxarifado Central, através da Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento(AF). O Almoxarifado Central posteriormente encaminhará solicitação ao Patrimônio para que, o bem permanente seja patrimoniado.

Observação: A este procedimento denomina-se que o bem foi ingressado ao acervo patrimonial por via orçamentária.

c) Quando ocorrer doação, cessão, comodato de bens permanentes para a Prefeitura Municipal da Serra, o Departamento de Patrimônio deverá ser informado através de processo e acompanhar todo o processo para que possa efetuar após findo das negociações, o registro do bem.

Observação: A este procedimento denomina-se que o bem foi ingressado ao acervo patrimonial por via extraorçamentária.

d) Após tombamento, afixação de plaquetas e registro dos bens adquiridos, seja via orçamentária ou extraorçamentária o Departamento de Patrimônio emitirá um termo de responsabilidade dos bens permanentes e o Almoxarifado Central providenciará a entrega dos bens ao setor solicitante.

e) Qualquer servidor poderá receber os bens entregues pelo Departamento de Patrimônio, porém, somente os Gestores, Diretores, servidores com cargo de Chefia poderão assinar Termo de Responsabilidade e demais termos (conforme citado no item 3 letra C)

4.2 – Movimentação dos Bens Pelo Usuário.

A movimentação de bens ocorre sempre que houver transferências de bens de um setor para o outro, seja dentro

de uma mesma unidade (entre setores de um mesma Secretaria, Departamentos, Escola, etc.), ou, entre Unidades diferentes (de uma Secretaria para outra, de uma escola para outra etc.).

Em ambos os casos, a autorização de movimentação sempre será do Gestor/Diretor/Chefe do Setor cedente, que deverá relacionar os bens, contendo descrição reduzida do bem, numero de patrimônio, situação do bem, a saber; ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável. Servível, inservível, obsoletos.

4.2.1- Movimentação dos Bens entre Setores.

a) Para que ocorra a movimentação de bens entre setores de uma mesma Unidade ou entre setores de Unidades diferentes, o interessado em receber o bem, deverá encaminhar a solicitação ao possível cedente através de ofício.

b) O Gestor, Diretor ou Chefe do Setor Cedente, estando de acordo, irá agendar com o Setor de Transporte a entrega dos bens ao Setor Recebedor e logo após encaminhará através de ofício ao Departamento de Patrimônio a relação dos bens cedidos, contendo o nome do Setor Recebedor e a data de entrega dos bens contendo, descrição reduzida do bem, numero de patrimônio, situação do bem.

c) O Departamento de Patrimônio emitirá Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência de Bens e colherá assinatura do recebedor; do Setor Cedente e atualizará a carga patrimonial do novo setor.

4.2.2 - Movimentação de Bens para o Depósito de Inservíveis do Departamento de Patrimônio.

Para que ocorra a transferência de bens para o Depósito de Inservíveis, o setor solicitante irá encaminhar a solicitação através de ofício ao Departamento de Patrimônio. (Bens consideráveis inservíveis)

Observação Importante! O Setor solicitante antes de encaminhar o bem para o depósito de Inservível, deverá verificar se a garantia do bem está vigente. Caso a garantia do bem esteja vigente, o mesmo não será recebido no depósito de inservível.

a) O Departamento de Patrimônio em entendimento com o departamento solicitante planejará o recolhimento do Bem.

b) Após a programação, o Departamento de Patrimônio, comunicará ao setor solicitante, para que um servidor do setor possa acompanhar o recolhimento dos bem.

c) Em hipótese nenhuma, os setores poderão encaminhar os materiais para o depósito de Inservível, sem prévia autorização do Departamento de Patrimônio, sob pena dos materiais serem devolvidos ao setor de origem.

d) Após recolhido os bens o Departamento de Patrimônio irá emitir o Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência de Bens.

4.2.3 - Movimentação de Bens do Depósito de Inservíveis para o Departamento de Patrimônio.

- a)** O setor interessado em receber algum material permanente que esteja disponível no Depósito de Inservíveis, deverá encaminhar ao Departamento de Patrimônio a solicitação através de ofício.
- b)** O Departamento de Patrimônio irá atender as solicitações de acordo com a disponibilidade, obedecendo a ordem de chegada dos ofícios.
- c)** Havendo disponibilidade do material, o Departamento de Patrimônio irá se programar para Efetuar a entrega do material.
- d)** Após a entrega do bem, o Departamento de Patrimônio irá emitir o Termo de Responsabilidade/Movimentação/Transferência e disponibilidade de Bens.

5. PROCEDIMENTO PARA INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL

- a)** Cada Unidade Gestora através da criação de uma comissão de inventário, anualmente, promoverá a realização do inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nas dependências de todas Unidades Municipais com o objetivo de conferir a existência e localização dos referidos bens.
- b)** O resultado obtido por esta conferência será repassado aos seguintes Órgãos Municipais:

I - Comissão de Avaliação Permanente de bens Móveis e Imóveis, que terá como responsabilidade confirmar, reavaliar, depreciar emitindo laudos solicitando a modificação dos bens no sistema de gestão patrimonial se assim for necessário;

Observação Importante! O inventário dos bens móveis e imóveis deverá estar concluído até o último dia útil do mês de dezembro do mesmo exercício e será entregue por meio magnético ou relatório impresso.

C) O inventário deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

- I.** existência e localização;
- II.** estado de conservação;
- III.** estado da codificação (plaqueta e/ou código de barras);
- IV** condição de funcionamento e utilização;
- V.** valor.

Observação Importante! Além dos itens evidenciados, o inventário também terá por objetivo:

I – sanar irregularidades relativas à identificação e controle;

II – confirmar a responsabilidade das chefias das Unidades Administrativas;

III – manter atualizados os controles e registros do Cadastro de Controle Patrimonial.

d) Com base no inventário, o Departamento de Administração Patrimonial tomará as providências necessárias à recuperação dos bens em conjunto com o responsável patrimonial (gestor, chefe, diretor), promovendo o remanejamento ou recolhimento dos bens fora de uso ou inservíveis, e ainda as medidas administrativas necessárias à apuração de responsabilidade do titular de cada Unidade Administrativa, no caso de extravio de algum bem.

6- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

6.1 Classificação do bem quanto ao estado físico de conservação:

Bens Ocioso - Quando embora em perfeitas condições de uso, não está sendo aproveitado pelo Setor ao qual está lotado. Neste caso deverá ser remanejado ao depósito da Prefeitura.

Bens Recuperável - Quando seu conserto for possível e orçar no máximo a cinquenta por cento do valor de um novo.

Bens Antieconômico - Quando sua manutenção for onerosa, orçar mais de cinquenta por cento do valor de um novo, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou absolutismo.

Bens Irrecuperável - Quando não mais poder ser utilizado pelo setor, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade de sua recuperação.

Bens Servíveis - São Bens moveis e imóveis que integram o acervo patrimonial da Prefeitura, os quais são de uso indispensável à prestação do serviço público. De acordo com a sistemática adotada no estabelecimento do status de cada bem dentro do sistema eletrônico de patrimônio, os bens servíveis, para fins de inventário, anualmente podem ainda ser classificados como *novos, bons ou ótimos, a depender de seu estado de conservação.*

Bens Inservíveis – São bens que perderam a serventia para a administração pública, por se tornarem inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado. Esses bens ao adquirirem essa classificação ou status, estão aptos a serem recolhidos ao depósito de inservíveis e sofrerem alienação.

Bens Obsoletos – São aqueles tipo como arcaicos, levando em consideração os avanços tecnológicos, razão pela qual caíram em desuso.

6.2 Instrumentos de identificação dos Bens.

Placa ou Etiquetas de identificação: é o instrumento de identificação física do bem contendo um numero de registro patrimonial.

Termo de responsabilidade: é o documento que identifica os bens por unidade dentro de um órgão, assim como, o responsável por estes bem. Emitidos pelo setor de patrimônio em três vias, que deverá ser assinado pelo responsável pela guarda do bem.

Termo de transferência: é o documento que registra e controla os deslocamentos definitivos ou temporários dos bens entre as unidades administrativas de um órgão ou secretarias.

Termo de doação: é o documento utilizado para formalizar as doações de bens que são realizadas pela Prefeitura, tendo sempre como receptoras as instituições filantrópicas ou organizações sem fins lucrativos.

Termo de vistoria de veículo: é o documento utilizado para fins de apuração do estado físico de veículos. Esse documento deverá ser emitido sempre que houver inventário ou movimentação de veículo.

Termo de Baixa: este documento é emitido quando da baixa de bens. Em caso de baixa por inutilização, extravio, furto, roubo, ou qualquer outro tipo de baixa que fomente a instrução processual, este termo deve ser anexado ao processo

Inventário Físico Patrimonial: é a constatação da existência física, através da localização dos bens patrimoniais próprios, sob a responsabilidade do titular de cada Secretaria ou Unidade Administrativa:

Inventário Físico de Passagem: é o ato pelo qual o servidor exonerado comunica ao departamento do patrimônio e solicita a realização de inventário específico atestando os bens sobre sua responsabilidade que será transferida ao novo ocupante do cargo.

Observação Importante! Os materiais permanentes só poderão ser transferidos, emprestados e/ou cedidos para fora de âmbito da Prefeitura Municipal da Serra, mediante apreciação do Departamento de Patrimônio que irá avaliar sua viabilidade mediante legislação em vigor.

O Departamento de Patrimônio notificará aos usuários as mudanças nos procedimentos administrativos que venham ocorrer.

RESULTADO MPE105/2015

Publicação Nº 24151

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna publico o resultado do (SRP) **PREGAO ELETRÔNICO Nº 105/2015**, processo nº 36.121/2015-SEDU, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando futuras e eventuais contratações de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Serra conforme segue:

LOTES 01 e 02 - R.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, sendo:

Lote 01: Camisa com manga: 5,64; Camisa sem manga: 5,40. **Lote 02:** Short Saia: 10,00; Bermuda: 10,00

Serra, 09 de setembro de 2015.

Giovanna Demarchi Rosa

Pregoeira Oficial/SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA

PORTARIA 174

Publicação Nº 24130

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 174/2015

Art. 1º - Excluir como membro na "COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS", a Srª FERNANDA ALVARENGA GUEDES, instituída pela Portaria nº 330/2014.

Art. 2º- Incluir como Membro na referida Comissão de COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS a Srª JULIA PATROCINIO DONATO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Serra, 31 de agosto de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

PORTARIA 175

Publicação Nº 24129

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 175/2015

Art. 1º Excluir da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, instituída pela Portaria nº 330/2014 o Sr. WARLEY CRISTIAN RODRIGUES FRANCISCO.

Serra, 31 de agosto de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

PORTARIA 176

Publicação Nº 24131

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 176/2015

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PARA O PLANO DE AÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, iniciativa da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos

Estados e Municípios – ANEPREM, que tem apoio do Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 2º. O objetivo principal desta Comissão é desenvolver práticas baseadas nos princípios da transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e social.

Art. 3º. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Daniel Albareda de Oliveira

Membros:

Júlia Patrocínio Donato

Fábio Pinheiro Faria Santos

Lucinéia Vermeulm Silva

Eliene de Almeida Falcão

Art. 4º. Estabelecer a comissão no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o Presidente e no valor de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para os demais integrantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra, 02 de setembro de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

Publicação Nº 24196

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Maior lance por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE

CARTÃO MAGNÉTICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA:** 23/09/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

Publicação Nº 24193

TOMADA DE PREÇOS**Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA BICUIBA (DA LATERAL DA BR

262 BANANEIRAS A SÃO JOAO DE VIÇOSA). UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL Nº 0298308-95/2009- CONTRATO DE REPASSE. M CIDADES/PRO-MUNICIPIO PEQUENO PORTE .ABERTURA: 29/09/2015, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546-1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente CPL

Viana**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 040-15)**

Publicação Nº 24098

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2015**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE E PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min do dia 23 de setembro de 2015, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 08h00 às 17h00, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 08 de setembro de 2015.

Dayane Cassandri Eller

Pregoeira da 1ª CPL

DECRETO Nº 239/2015

Publicação Nº 24154

DECRETO Nº. 239/2015**Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Viana – CMEV.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espí-

rito Santo, no uso de suas atribuições legais, previsto no art.60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.670, de 19 de dezembro de 2003, redefinida pela Lei Municipal nº1.931, de 18 de junho de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 2.742, de 19 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, a partir de 30 de Agosto de 2015, os membros do Conselho Municipal de Educação de Viana - CMEV, abaixo indicados:

I - representantes de Docente Efetivo em Exercício no Ensino Fundamental:

a) Titular: Maria de Fátima da Silva;

b) Suplente: Dhiego Mattos Costa.

II - representantes de Docente Efetivo em Exercício na Educação Infantil:

a) Titular: Roberta Geana Ferreira da Silva;

b) Suplente: Glaudete Ramos da Silva.

III - representantes de pais de alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Viana:

a) Titular: Alziléia Lira do Rosário;

b) Suplente: Neidiana Vieira Carvalho Franca.

IV - representantes de pais de alunos da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino de Viana:

- a) Titular: Luciana Meireles da Costa;
b) Suplente: Neviton Souza Santos.

V - representantes das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada:

- a) Titular: Tânia Maria Sousa Miulher;
b) Suplente: Jaquelyne de Azevedo Inácio.

VI - representantes da Comunidade, indicada pela FEMO-POVI:

- a) Titular: Edmar Rodrigues;
b) Suplente: Elias Silva Simoa.

VII - representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- a) Titular: Jomara Karla Soares Ribeiro;
b) Suplente: Cenira Braga Rocha;
c) Titular: Renata Bourguignon Carminati;
d) Suplente: Maria José Soares Majoni;
e) Titular: Janaina Barreto da Silva;
f) Suplente: Débora Cristina de Oliveira;
g) Titular: Marli Aurea Zanotti;
h) Suplente: Renata Lyrio.

VIII - representantes da Comunidade Acadêmico-Científica:

- a) Titular: Gilciane Ottoni Pinheiro;
b) Suplente: Marilene Tozi.

IX - representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

- a) Titular: Rosimere Destefani Oleoz;
b) Suplente: Soliene de Souza Oliveira.

X - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania - SEMARC:

- a) Titular: Marilene Bragatto Rangel;
b) Suplente: Joana Paula Pereira.

Art.2º. Os representantes de docente efetivo das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Viana, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES, serão nomeados assim que a documentação indicatória for entregue.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana/ES, 08 de Setembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO 005/2015

Publicação Nº 24150

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

n.º 005/2015

Processo Licitatório n.º 006/2015

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando equipar a Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital.

ABERTURA: 23/09/2015

HORÁRIO P/ CREDENCIAMENTO: das 12h e 10min até as 12h e 50min.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 horas.

LOCAL: sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi n.º 100 – Centro – Vila Valério-ES.

O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal ou através do site:

www.camaravilavalerio.es.gov.br

Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

EVANDO RAASCH

Pregoeiro da CMVIVA